



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: XILEMA PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2500355620

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

PALMEIRA DAS MISSOES

Local

21 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



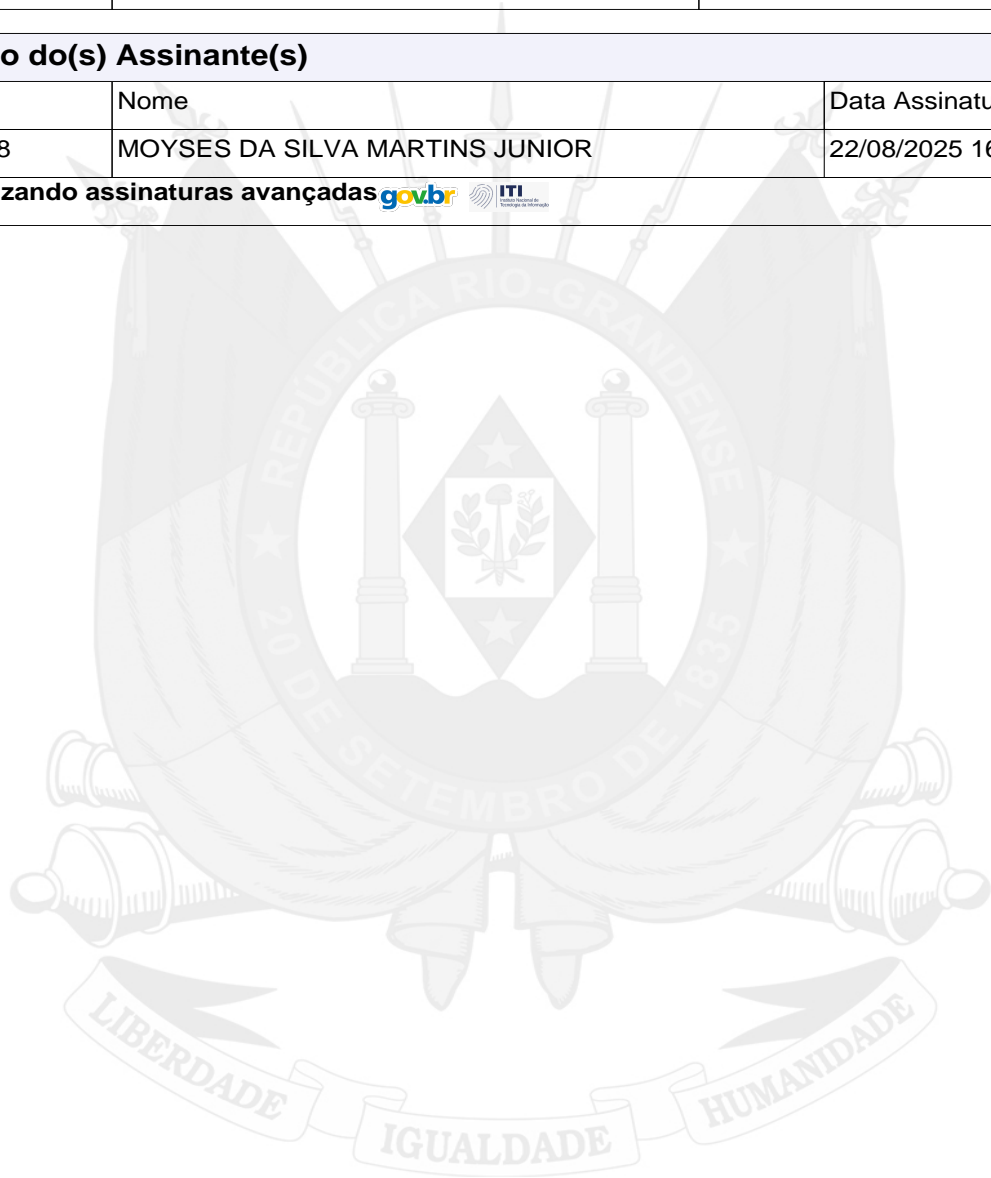
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 43208795460- CNPJ 39.548.036/0001-40

Data, Horário e Local: Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade na Avenida Independência, nº 88, Bairro Vila Velha, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: **(i) MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4030926945 e inscrito no CPF sob o nº 475.988.830-68; **(ii) THAYS KISSMANN MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 16/02/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 6101340914 e inscrita no CPF sob o nº 027.877.640-02; e **(iii) THÉO KISSMANN MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/2006, estudante, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4119757906 e inscrito no CPF sob o nº 027.877.930-10.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa o Sr. **Moyses da Silva Martins Junior** e na condição de secretária a Sra. **Leila Izabel Kissmann Martins**.

Ordem do Dia: **a)** Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; **b)** Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; **c)** Desincorporação de imóvel integralizado no capital social da Companhia; **d)** Recomposição e Aumento do capital social da Companhia; **e)** Alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do Capital Social da Companhia; **f)** Avaliação de bens e direitos integralizados ao capital social da Companhia; **g)** Retificação da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada; **h)** Eleição dos membros da Diretoria; **i)** Declaração de desimpedimento da Diretoria; **j)** Fixação



da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; **k)** Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e, **l)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações:** Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas:** Em virtude da transformação aprovada acima, as 10.578.000 (dez milhões, quinhentas e setenta e oito mil), quotas sociais representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 10.578.000 (dez milhões, quinhentas e setenta e oito mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Desincorporação de imóvel integralizado no capital social da Companhia:** Ficou aprovado, sem reservas ou restrições, a desincorporação do imóvel de **matrícula 9.167**, do Registro de Imóveis de Ronda Alta/RS, relacionado na Relação de Bens Imóveis Desincorporados, anexo à presente Ata, o qual foi integralizado ao capital da sociedade pelo Sr. **Moyses da Silva Martins Junior**, já qualificado, pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O referido imóvel encontra-se contabilizado no ativo imobilizado da sociedade, conforme discriminado no relatório anexo, sendo que, devido à sua desincorporação, ele retornará ao patrimônio do Sr. **Moyses da Silva Martins Junior**, conforme permitido pela legislação vigente.
- d) **Recomposição e Aumento do capital social da Companhia:** Ficou aprovado, sem reservas ou restrições, a recomposição e aumento do capital social da Companhia, no valor de **R\$ 7.212.000,00 (sete milhões, duzentos e doze mil reais)**, mediante a emissão de 7.212.000 (sete milhões, duzentas e doze mil) novas ações ordinárias



nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da companhia, após a desincorporação do imóvel e o aumento de capital, a ser de **R\$ 17.730.000,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta mil reais)**. A recomposição e o aumento do capital disposto neste ato, serão realizados pelo acionista **Moyses da Silva Martins Junior**, nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição anexo à presente ata.

- d.1) Os acionistas **THAYS KISSMANN MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 16/02/2001, estudante, residente e domiciliada na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 6101340914 e inscrita no CPF sob o nº 027.877.640-02; e **THÉO KISSMANN MARTINS**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/05/2006, estudante, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4119757906 e inscrito no CPF sob o nº 027.877.930-10; renunciam ao seu direito de acompanhar o aumento de capital disposto neste instrumento, e declaram ciência de que sua participação no capital da sociedade será reduzida devido ao referido aumento.
- d.2) Considerando a desincorporação do imóvel citada no item “c” acima, seguida da recomposição e aumento do capital social em valor superior ao valor desincorporado, conforme item “d” acima, tudo realizado pelo Sr. **Moyses da Silva Martins Junior**, a sua participação societária no capital social da Companhia foi aumentada e passa a ser no valor total de R\$ 17.728.000,00 (dezesete milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), bem como o capital social total da Companhia aumentou, passando a ser no valor total de R\$ 17.730.000,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta mil reais), correspondente a 17.730.000 (dezesete milhões, setecentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas.
- e) **Alteração do Artigo do Estatuto Social que trata do Capital Social da Companhia:** Tendo em vista a conversão das quotas da Sociedade Empresária Limitada em Ações da Sociedade por Ações, seguida das deliberações dispostas nos itens “c” e “d” deste instrumento, **o capital social da Companhia passa a ser no valor total de R\$ 17.730.000,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta mil reais)**, correspondente a 17.730.000 (dezesete milhões, setecentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas, passando o Artigo do Estatuto Social da Companhia que trata do Capital Social, a ter a seguinte redação:



“Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 17.730.000,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta mil reais), é dividido em 17.730.000 (dezesete milhões, setecentas e trinta mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito em bens imóveis, participações societárias e moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.”

f) **Avaliação de bens e direitos integralizados ao capital social da Companhia:** Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Sul - OAB/RS sob o nº 67.490, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob o nº 979.340.700-04, previamente contratada pelo acionista **Moyses da Silva Martins Junior** para proceder com a avaliação do imóvel de sua propriedade que será integralizado ao capital social da companhia.

f.1) Foi aprovado, ainda, o Laudo de Avaliação apresentado pela Empresa Perita, anexo a este instrumento, referente ao bem imóvel que será objeto de integralização para recomposição e aumento do capital social da companhia pelo acionista subscritor **Moyses da Silva Martins Junior**.

g) **Retificação da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada:** Retifica-se a redação dos subitens “a.1” e “a.2”, do item “a”, da Cláusula 1ª, da 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada, arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 23/02/2022, sob o nº 8163477, tendo em vista a abertura de matrículas específicas para cada um dos bens naquele momento integralizados, contendo o mesmo valor contábil de integralização no capital da sociedade, passando os subitens “a.1” e “a.2” a ter a seguinte redação:



“a.1) R\$ 644.434,10 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mediante a integralização dos imóveis de matrícula 156.258 e 156.087, ambas do Livro N° 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, com a seguinte descrição:

Matrícula 156.258: IMÓVEL: Apartamento 1204, localizado no décimo segundo pavimento do Edifício Libres, situado na Avenida João Pessoa, bairro Santana, zona urbana desta cidade; apartamento este o segundo a direita de quem postado na Avenida João Pessoa inicia a contar de frente a fundo desta torre, com a área real privativa de 60,35m², área real de uso comum de 31,51m², área real total de 91,86m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007062 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o referido edifício, está situado no lado par da avenida João Pessoa, no quarteirão formado pelas ruas Santana, Vicente da Fontoura e Domingos Crescêncio e pelas avenidas Bento Gonçalves e João Pessoa, com área superficial de 3.587,51m², distante 57m10 da esquina da rua Domingos Crescêncio, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste faz frente para a Avenida João Pessoa na extensão de 31,00m, em linha curva; o lado Sudeste é composto por quatorze segmentos de reta: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 6,22m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 47,81m, o terceiro inflete no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o quarto retoma o sentido de Sudoeste para Nordeste numa extensão de 15,95m, o quinto mantém o mesmo sentido numa extensão de 10,87m, o sexto segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,12m, o sétimo retoma o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 19,49m, o oitavo segue no sentido Noroeste-Sudeste numa extensão de 0,06m, o nono segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,15m, o décimo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o décimo primeiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,08m, o décimo segundo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,42m, o décimo terceiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 17,36m e o décimo quarto mantém o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 3,66m, confrontando nesses segmentos com o imóvel de nº 2.530 da avenida João Pessoa e com o imóvel nº 1.455 da rua Santana; já o lado Noroeste é composto por quatro segmentos a saber: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 83,65m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 19,47m, o terceiro segue no mesmo sentido numa extensão de 0,73m e o quarto, ainda no mesmo sentido, segue numa



extensão de 21,76m, confrontando com o imóvel que é ou foi de Joanna Timponi Salomoni e com o imóvel nº 1.377 da rua Santana; e, por fim, no fundo, que fica ao Nordeste, mede 27,85m na divisa com imóvel da matrícula nº 144.526, deste Serviço Registral.

Av. 6 - 156.258 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: De acordo com o processo de retificação de incorporação imobiliária, averbado na Av. 12 da matrícula nº 150.873, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço, procedo esta averbação para constar que o Apartamento 1204, objeto desta matrícula, passa a ter a seguinte descrição: localizado no décimo segundo pavimento, o segundo à direita de quem postado na avenida João Pessoa inicia a contar de frente a fundo desta torre, possuindo 60,35m² de área real privativa, 30,72m² de área real de uso comum, 91,07m² de área real total, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,006884 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.

Matrícula 156.087: IMÓVEL: Box 31, localizado no pavimento térreo do prédio garagem do Edifício Libres, situado na avenida João Pessoa, bairro Santana, zona urbana desta cidade; box este simples, coberto, perpendicular ao alinhamento da avenida João Pessoa, o primeiro a direita de quem entra neste prédio garagem, percorre o corredor principal de acesso às vagas e dobra a esquerda no primeiro corredor secundário, com a área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 2,76m², área real total de 13,34m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000619 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o referido edifício, está situado no lado par da avenida João Pessoa, no quarteirão formado pelas ruas Santana, Vicente da Fontoura e Domingos Crescêncio e pelas avenidas Bento Gonçalves e João Pessoa, com área superficial de 3.587,51m², distante 57m10 da esquina da rua Domingos Crescêncio, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste faz frente para a Avenida João Pessoa na extensão de 31,00m, em linha curva; o lado Sudeste é composto por quatorze segmentos de reta: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 6,22m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 47,81m, o terceiro inflete no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o quarto retoma o sentido de Sudoeste para Nordeste numa extensão de 15,95m, o quinto mantém o mesmo sentido numa extensão de 10,87m, o sexto segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,12m, o sétimo retoma o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 19,49m, o oitavo segue no sentido Noroeste-Sudeste numa extensão de 0,06m, o nono segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,15m, o décimo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o décimo primeiro



segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,08m, o décimo segundo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,42m, o décimo terceiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 17,36m e o décimo quarto mantém o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 3,66m, confrontando nesses segmentos com o imóvel de nº 2.530 da avenida João Pessoa e com o imóvel nº 1.455 da rua Santana; já o lado Noroeste é composto por quatro segmentos a saber: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 83,65m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 19,47m, o terceiro segue no mesmo sentido numa extensão de 0,73m e o quarto, ainda no mesmo sentido, segue numa extensão de 21,76m, confrontando com o imóvel que é ou foi de Joanna Timponi Salomoni e com o imóvel nº 1.377 da rua Santana; e, por fim, no fundo, que fica ao Nordeste, mede 27,85m na divisa com imóvel da matrícula nº 144.526, deste Serviço Registral.

AV. 6 - 156.087 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: De acordo com o processo de retificação de incorporação imobiliária, averbado na Av. 12 da matrícula 150.873, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço, procedo esta averbação para constar que o Box 31, objeto desta matrícula, passa a ter a seguinte descrição: simples, coberto, localizado no pavimento térreo do prédio garagem, perpendicular ao alinhamento da avenida João Pessoa, o primeiro à direita de quem entra no prédio garagem, percorre o corredor principal de acesso às vagas e dobra à esquerda no primeiro corredor secundário, possuindo 10,58m² de área real privativa, 2,69m² de área real de uso comum, 13,27m² de área real total, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,000603 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.

a.2) R\$ 644.434,10 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos), mediante a integralização dos imóveis de matrícula nº 156.261 e nº 156.103, ambas do Livro Nº 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, com a seguinte descrição:

Matrícula 156.261: IMÓVEL: Apartamento 1504, localizado no décimo quinto pavimento do Edifício Libres, situado na avenida João Pessoa, bairro Santana, zona urbana desta cidade; apartamento este o segundo a direita de quem postado na avenida João Pessoa inicia a contar de frente a fundo desta torre, com a área real privativa de 60,35m², área real de uso comum de 31,51 m², área real total de 91,86m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,007062 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o referido edifício, está situado no lado par da avenida João Pessoa,



no quarteirão formado pelas ruas Santana, Vicente da Fontoura e Domingos Crescêncio e pelas avenidas Bento Gonçalves e João Pessoa, com área superficial de 3.587,51m², distante 57m10 da esquina da rua Domingos Crescêncio, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste faz frente para a Avenida João Pessoa na extensão de 31,00m, em linha curva; o lado Sudeste é composto por quatorze segmentos de reta: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 6,22m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 47,81m, o terceiro inflete no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o quarto retoma o sentido de Sudoeste para Nordeste numa extensão de 15,95m, o quinto mantém o mesmo sentido numa extensão de 10,87m, o sexto segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,12m, o sétimo retoma o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 19,49m, o oitavo segue no sentido Noroeste-Sudeste numa extensão de 0,06m, o nono segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,15m, o décimo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o décimo primeiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,08m, o décimo segundo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,42m, o décimo terceiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 17,36m e o décimo quarto mantém o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 3,66m, confrontando nesses segmentos com o imóvel de nº 2.530 da avenida João Pessoa e com o imóvel nº 1.455 da rua Santana; já o lado Noroeste é composto por quatro segmentos a saber: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 83,65m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 19,47m, o terceiro segue no mesmo sentido numa extensão de 0,73m e o quarto, ainda no mesmo sentido, segue numa extensão de 21,76m, confrontando com o imóvel que é ou foi de Joanna Timponi Salomoni e com o imóvel nº 1.377 da rua Santana; e, por fim, no fundo, que fica ao Nordeste, mede 27,85m na divisa com imóvel da matrícula nº 144.526, deste Serviço Registral.

Av. 6 - 156.261 - RETIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO: De acordo com o processo de retificação de incorporação imobiliária, averbado na Av. 12 da matrícula nº 150.873, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço, procedo esta averbação para constar que o Apartamento 1504, objeto desta matrícula, passa a ter a seguinte descrição: localizado no décimo quinto pavimento, o segundo à direita de quem postado na avenida João Pessoa inicia a contar de frente a fundo desta torre, possuindo 60,35m² de área real privativa, 30,72 m² de área real de uso comum, 91,07m² de área real total, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,006884 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.



Matrícula 156.103: IMÓVEL: Box 47, localizado no pavimento térreo do prédio garagem do Edifício Libres, situado na avenida João Pessoa, bairro Santana, zona urbana desta cidade; box este simples, coberto, paralelo ao alinhamento da avenida João Pessoa, o terceiro a direita de quem entra neste prédio garagem e percorre o corredor principal de acesso às vagas, com a área real privativa de 10,58m², área real de uso comum de 2,76m², área real total de 13,34m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000619 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno, onde se acha construído o referido edifício, está situado no lado par da avenida João Pessoa, no quarteirão formado pelas ruas Santana, Vicente da Fontoura e Domingos Crescêncio e pelas avenidas Bento Gonçalves e João Pessoa, com área superficial de 3.587,51m², distante 57m10 da esquina da rua Domingos Crescêncio, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Sudoeste faz frente para a Avenida João Pessoa na extensão de 31,00m, em linha curva; o lado Sudeste é composto por quatorze segmentos de reta: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 6,22m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 47,81m, o terceiro inflete no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o quarto retoma o sentido de Sudoeste para Nordeste numa extensão de 15,95m, o quinto mantém o mesmo sentido numa extensão de 10,87m, o sexto segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,12m, o sétimo retoma o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 19,49m, o oitavo segue no sentido Noroeste-Sudeste numa extensão de 0,06m, o nono segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,15m, o décimo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,10m, o décimo primeiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 0,08m, o décimo segundo segue no sentido Sudeste-Noroeste numa extensão de 0,42m, o décimo terceiro segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 17,36m e o décimo quarto mantém o sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 3,66m, confrontando nesses segmentos com o imóvel de nº 2.530 da avenida João Pessoa e com o imóvel nº 1.455 da rua Santana; já o lado Noroeste é composto por quatro segmentos a saber: o primeiro, partindo da avenida João Pessoa, segue no sentido Sudoeste-Nordeste numa extensão de 83,65m, o segundo segue no mesmo sentido numa extensão de 19,47m, o terceiro segue no mesmo sentido numa extensão de 0,73m e o quarto, ainda no mesmo sentido, segue numa extensão de 21,76m, confrontando com o imóvel que é ou foi de Joanna Timponi Salomoni e com o imóvel nº 1.377 da rua Santana; e, por fim, no fundo, que fica ao Nordeste, mede 27,85m na divisa com imóvel da matrícula nº 144.526, deste Serviço Registral.



Av. 6 - 156.103 - RETIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO: De acordo com o processo de retificação de incorporação imobiliária, averbado na Av. 12 da matrícula 150.873, do Livro 2 de Registro Geral deste Serviço, procedo esta averbação para constar que o Box 47, objeto desta matrícula, passa a ter a seguinte descrição: simples, coberto, localizado no pavimento térreo do prédio garagem, paralelo ao alinhamento da avenida João Pessoa, o segundo à direita de quem entra no prédio garagem e percorre o corredor principal de acesso às vagas, possuindo 10,58m² de área real privativa, 2,69m² de área real de uso comum, 13,27m² de área real total, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,000603 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício.”

- h) **Eleição dos membros da Diretoria:** Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente, o Sr. **MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, acima qualificado; e, a Sra. **LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 12/06/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 6039765695 e inscrita no CPF sob o nº 642.683.650-87, como Diretora sem designação específica. Os diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- i) **Declaração de desimpedimento da Diretoria:** Os Diretores eleitos neste ato declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- j) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia:** A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- k) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal:** Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado,



especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

- I) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia:** Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a companhia.

Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente Companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A., que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Moyses Da Silva Martins Junior, Thays Kissmann Martins e Théo Kissmann Martins**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Palmeira das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Presidente da Mesa, Acionista e Diretor
Presidente

LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS
Secretária da Mesa e Diretora

THAYS KISSMANN MARTINS
Acionista

THÉO KISSMANN MARTINS
Acionista

Visto Advocatício:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025 16:18:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025 14:30:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025 16:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.
ESTATUTO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede na Avenida Independência, nº 88, Bairro Vila Velha, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto a participação em quaisquer outras sociedades; holding patrimonial; e ainda a gestão de investimentos e participações societárias.

Artigo 3º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 20 de outubro de 2020.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 17.730.000,00 (dezesete milhões, setecentos e trinta mil reais), é dividido em 17.730.000 (dezesete milhões, setecentas e trinta mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito em bens imóveis, participações societárias e moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.



Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da Companhia. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas somente entre os acionistas ou terceiros, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Companhia.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o Diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir o Diretor do seu cargo.

Artigo 11º. Os Diretores, isoladamente, representarão a Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ único. Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer foram ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da Companhia, bem como a participação e representação da Companhia em outras empresas/sociedades, são prerrogativas exclusivas da Diretoria, sendo ineficaz a prática destes atos sem suas assinaturas ou a de seu procurador constituído por instrumento particular de procuração para este fim específico.

Artigo 12º. Fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser



especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo de algum dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelo remanescente.

Artigo 15º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante as assinaturas dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 16º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º. A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.



§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 19º. Compete ao Diretor da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando a Diretoria retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando a Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando a Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 20º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da Companhia.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.



§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 21º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 22º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 23º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 24º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 25º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.



Artigo 26º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 28º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente contrato, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva, nos termos do que dispõe o regulamento de Arbitragem da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem de Porto Alegre – CBMAE FEDERASUL por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com o mesmo Regulamento.

Artigo 29º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a Sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 30º. O Diretor da Companhia, no ato de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Palmeira das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Acionista

THAYS KISSMANN MARTINS
Acionista

THÉO KISSMANN MARTINS
Acionista

Visto Advocático:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		

027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025 14:30:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025 16:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS
--

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **XILEMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, em Sociedade por Ações, sob a denominação de **XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 10.578.000 (dez milhões, quinhentas e setenta e oito mil) Quotas Sociais representativas do Capital Social da Sociedade foram convertidas em 10.578.000 (dez milhões, quinhentas e setenta e oito mil) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas na mesma proporção das quotas por eles detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	10.576.000	10.576.000
THAYS KISSMANN MARTINS	1.000	1.000
THÉO KISSMANN MARTINS	1.000	1.000
TOTAL	10.578.000	10.578.000

Palmeira das Missões, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Acionista

THAYS KISSMANN MARTINS
Acionista

THÉO KISSMANN MARTINS
Acionista







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

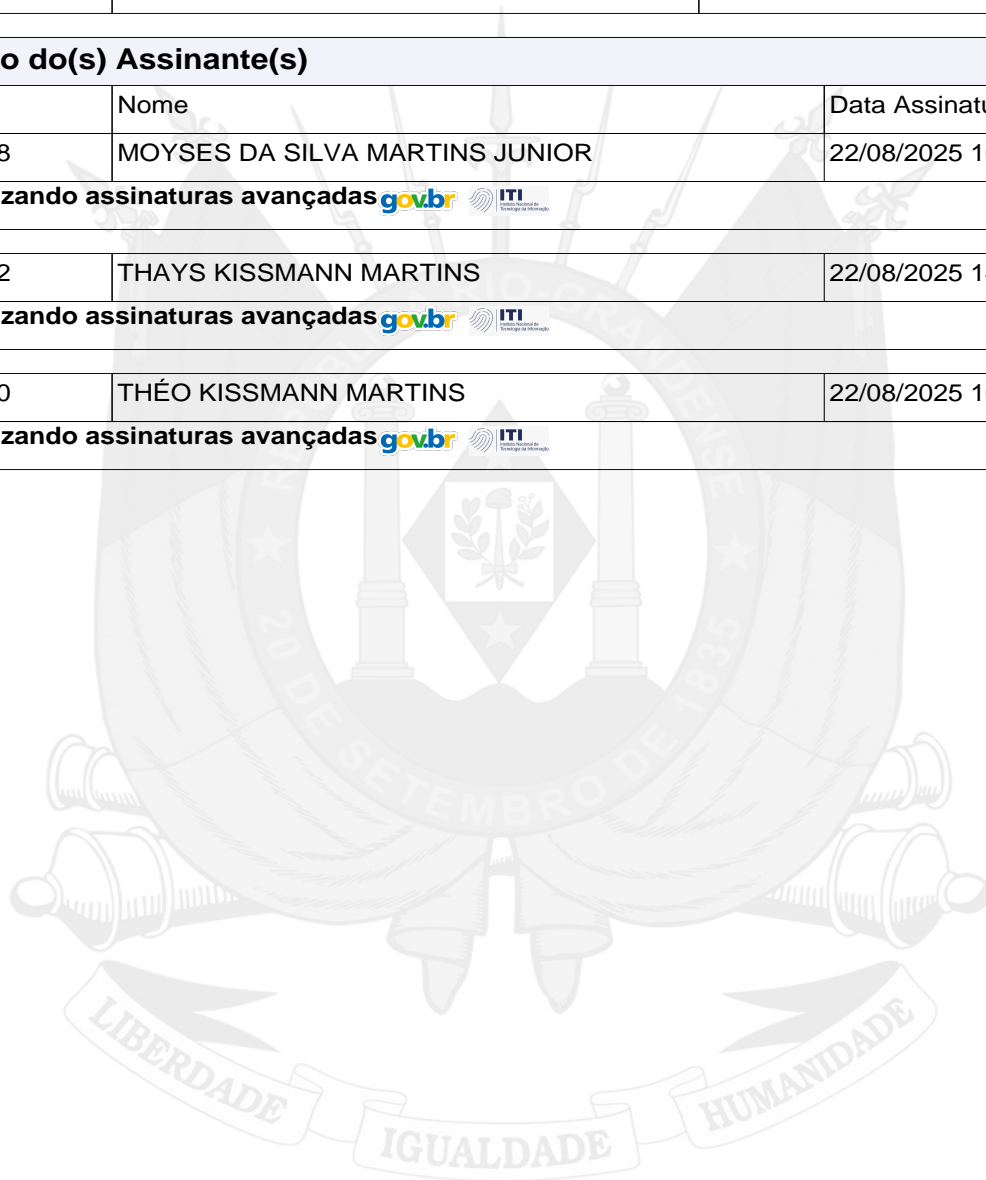
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025 14:30:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025 16:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Emitente: XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade em transformação para o tipo jurídico de sociedade por ações de capital fechado, com sua sede social na Avenida Independência, nº 88, Bairro Vila Velha, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, inscrita no CNPJ nº 39.548.036/0001-40 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 23/10/2020, sob nº 43208795460.

Novas Ações Emitidas: 7.212.000 (sete milhões, duzentas e doze mil) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de capital social de R\$ 7.212.000,00 (sete milhões, duzentos e doze mil reais).

Subscritor: MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4030926945 e inscrito no CPF sob o nº 475.988.830-68;

Quantidade de novas ações subscritas: 7.212.000 (sete milhões, duzentas e doze mil) ações ordinárias nominativas;

Preço da emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 7.212.000,00 (sete milhões, duzentos e doze mil reais);

Forma e prazo de integralização: A integralização do valor subscrito será feita pelo subscritor, com a expressa anuência de sua cónyuge **LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 12/06/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 6039765695 e inscrita no CPF sob o nº 642.683.650-87, da seguinte forma:

- a) **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, são integralizados neste ato, mediante a entrega da **integralidade** do imóvel transcrito na **matrícula nº 103.109**, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Florianópolis/SC, assim constituído: Vaga de garagem nº 49, localizada no pavimento Subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADAS DO GAPUVU, aprovado pelo projeto nº 54409, habite-se total nº 520 de 29.12.2009, situado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 365, sito no Córrego Grande, neste Município, com as seguintes características: com área global de 24,372m², com área privativa de 12,00m², área de uso comum proporcional de 2,7108m², área de uso comum não proporcional de 9,6612m², fração ideal do terreno



de 0,1319% ou 3,2772m². O referido edifício acha-se construído sobre um terreno com a área de 2.519.980m e demais características constantes na matrícula nº 75.

- b) R\$ 2.150.167,70 (dois milhões, cento e cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), são integralizados neste ato, com o saldo da conta “2.1.01.10.01 – AFAC- Aporte para Futuro Aumento Capital Social”, demonstrada nos relatórios contábeis da sociedade; e
- c) R\$ 5.001.832,30 (cinco milhões, um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavo), são subscritos neste ato, para integralização em moeda corrente nacional, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura deste ato.

Palmeira das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Subscritor

LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS
Cônjuge anuente a









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

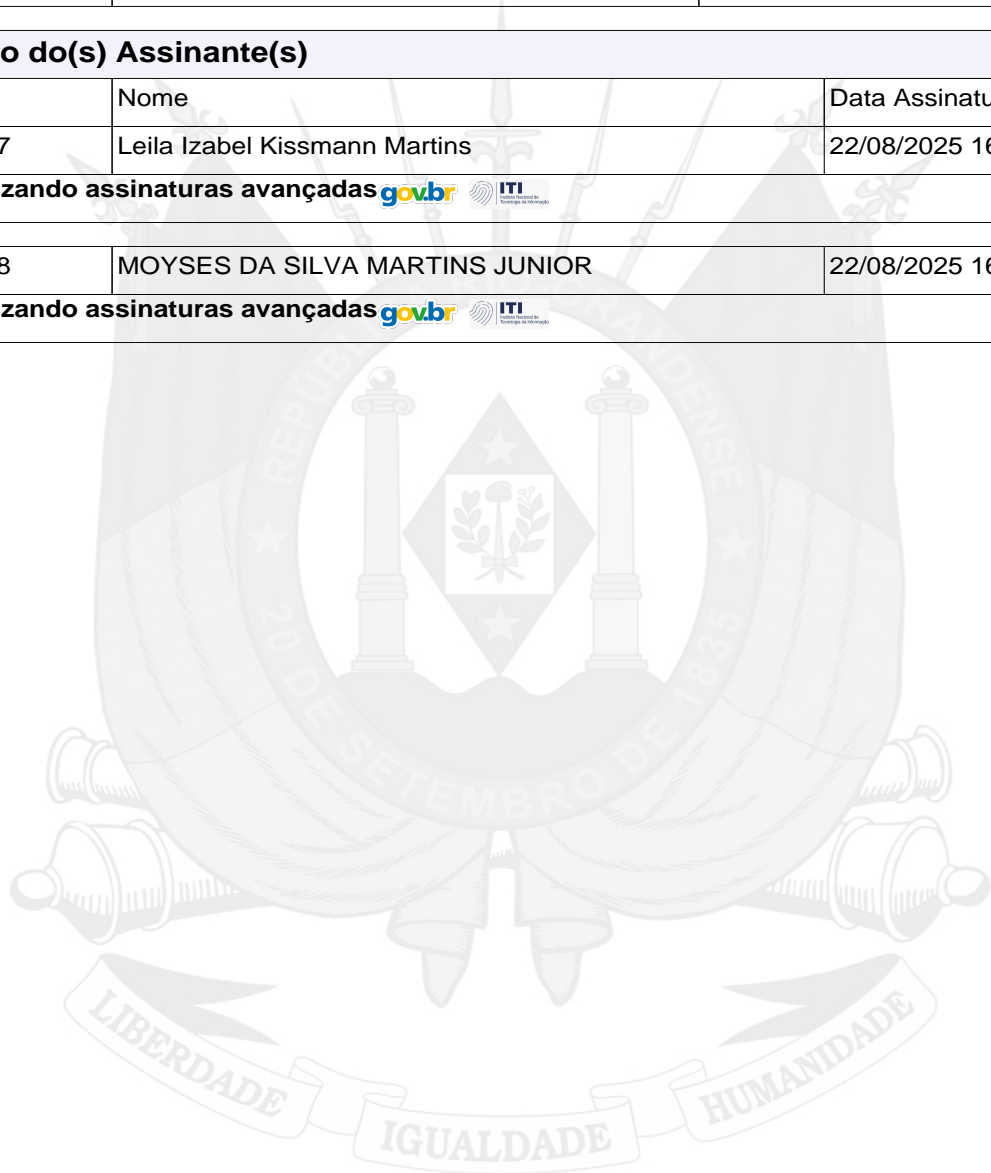
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025 16:18:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.
RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESINCORPORADOS

Sociedade: XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade em transformação, inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.036/0001-40, com sede na Avenida Independência, nº 88, Bairro Vila Velha, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS.

Desincorporação de Bens Imóveis do Capital da Sociedade: Conforme ata de assembleia da sociedade, firmada nesta data, o bem imóvel arrolado abaixo será desincorporado do capital da sociedade, e retornará ao patrimônio do seu integralizador, Sr. **MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4030926945 e inscrito no CPF nº 475.988.830-68.

O bem imóvel que se encontra contabilizado no ativo imobilizado da sociedade, e que será desincorporado do seu capital social, corresponde à **integralidade** do imóvel transcrito na **Matrícula nº 9.167**, do Livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Ronda Alta/RS, assim constituído: Terreno urbano nº "24", da Quadra "02" do loteamento denominado Condomínio Park das Águas, localizado em Linha Dona Clara neste município, com a área superficial de 455m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao NORTE, na extensão de 13,57 metros com a área verde; ao SUL, na extensão de 13,57 metros com a Rua A, onde faz frente; ao LESTE, na extensão de 35,00 metros com o terreno nº 23 da mesma quadra e, ao OESTE, na extensão de 35,00 metros com o terreno nº 25, da mesma quadra, dista 12,50 metros da esquina formada pelas ruas B e A, no quarteirão parcialmente definido pelas ruas A, B e C e, pela Área Verde. O referido imóvel consta contabilizado no imobilizado da sociedade pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Destinação e Valor do Bem Desincorporado: O bem imóvel acima relacionado está contabilizado no imobilizado da sociedade pelo valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, e retornará ao patrimônio do Sr. **MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, já qualificado, pelo seu respectivo valor contábil citado neste instrumento.

Palmeiras da Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Acionista

THAYS KISSMANN MARTINS
Acionista

THÉO KISSMANN MARTINS
Acionista







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

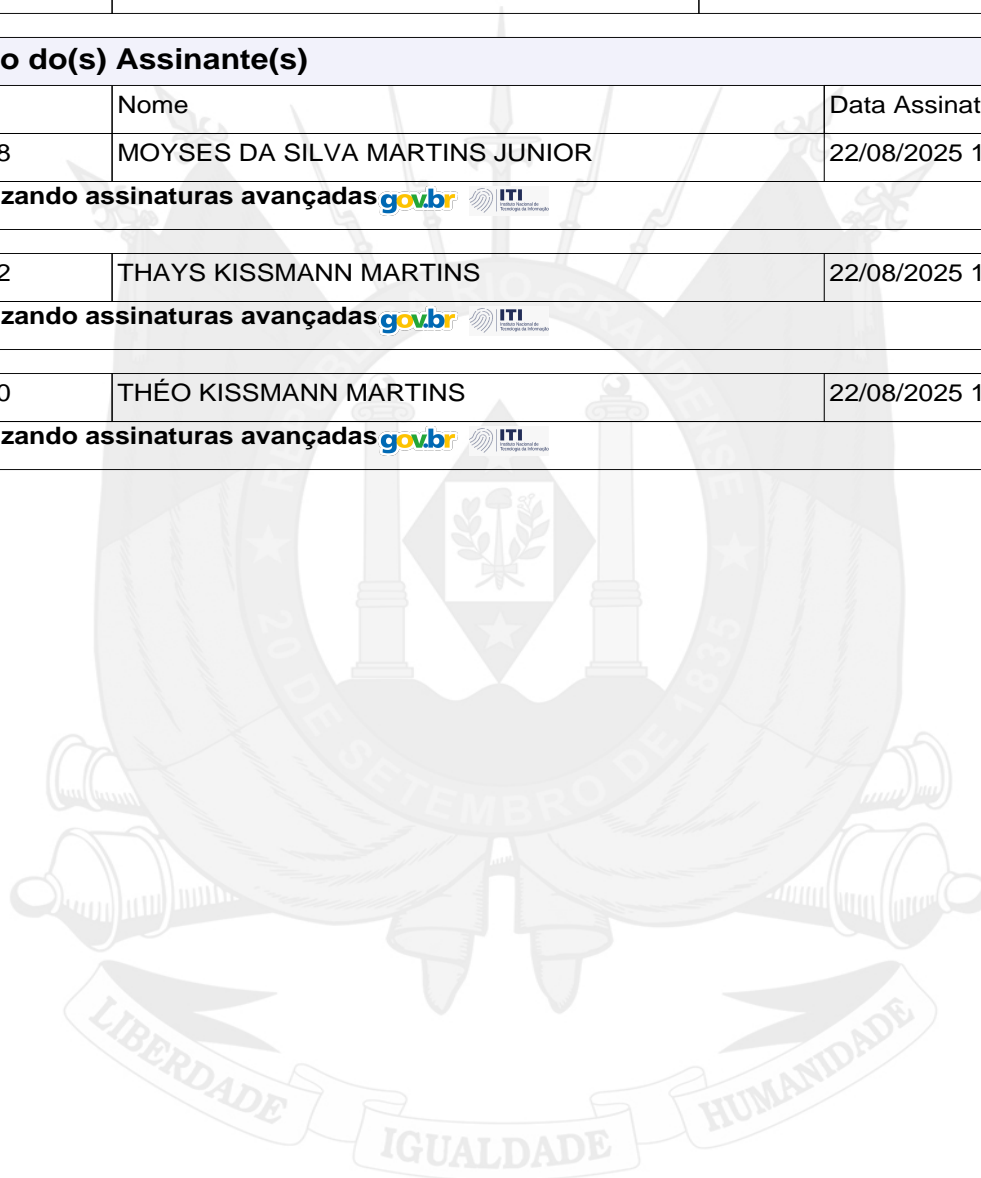
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025 14:30:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025 16:14:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **XILEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Independência, nº 88, Bairro Vila Velha, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse como membros da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4030926945 e inscrito no CPF sob o nº 475.988.830-68, como Diretor Presidente;
- b) **LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 12/06/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 6039765695 e inscrita no CPF sob o nº 642.683.650-87, como Diretora sem designação específica.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Palmeira das Missões/RS, 18 de agosto de 2025.

MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR
Diretor Presidente

LEILA IZABEL KISSMANN MARTINS
Diretora









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025 16:18:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025 16:22:38
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

1. **Contratante: MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 07/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Xiru Mafalda, nº 80, Bairro Vila Ardenghi, CEP 98300-000, em Palmeira das Missões/RS, portador da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 4030926945 e inscrito no CPF sob o nº 475.988.830-68.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-155, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Sul - OAB/RS sob o nº 67.490, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob o nº 979.340.700-04.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor do imóvel urbano e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destinam, e que serão objeto de integralização para aumento do capital social da sociedade por ações de capital fechado **Xilema Participações S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização do mesmo.

6. Identificação dos Bens Imóveis

O bem avaliado neste parecer é o **Imóvel Matriculado sob o nº 103.109, registrado no Registro de Imóveis de Florianópolis/SC**: Vaga de garagem nº 49, localizada no pavimento Subsolo, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MORADAS DO GAPUVU, aprovado pelo projeto nº 54409, habite-se total nº 520 de 29.12.2009, situado na Rua Sebastião Laurentino da Silva, nº 365, sito no Córrego Grande, neste Município, com as seguintes características: com área global de 24,372m², com área privativa de 12,00m², área de uso comum proporcional de 2,7108m², área de uso comum não proporcional de 9,6612m², fração ideal do terreno de 0,1319% ou 3,2772m², tudo conforme descrição, localização, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel.

7. Avaliação do Imóvel

Para o cálculo de avaliação do bem imóvel mencionado nesse instrumento, levaram-se em consideração suas dimensões e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor do bem em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região do bem constante desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Por seu administrador
Daniel Paz Gonçalves



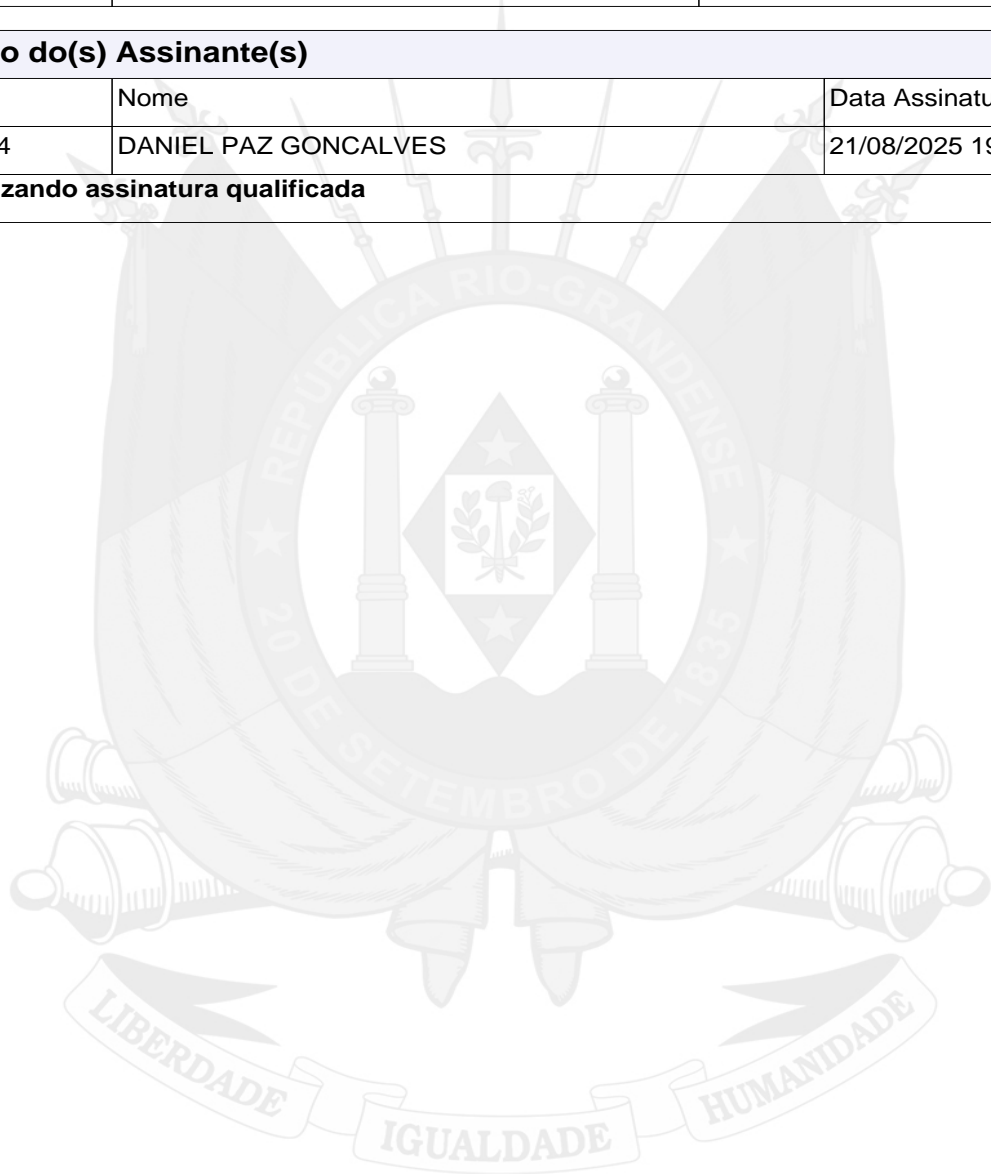
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/153.515-1	RSP2500355620	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:38:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL









Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 39.548.036/0001-40 e protocolado sob o número 25/153.515-1 em 22/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078671, em 04/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada AC REDE IDEIA RFB		









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/153.515-1.











TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:36:46
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/153.515-1.









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.640-02	THAYS KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.877.930-10	THÉO KISSMANN MARTINS	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
475.988.830-68	MOYSES DA SILVA MARTINS JUNIOR	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
642.683.650-87	Leila Izabel Kissmann Martins	22/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	21/08/2025 19:38:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 04/09/2025, às 09:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/153.515-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 04/09/2025, às 09:40.



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 05/09/2025, às 11:04.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 05/09/2025, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/153.515-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

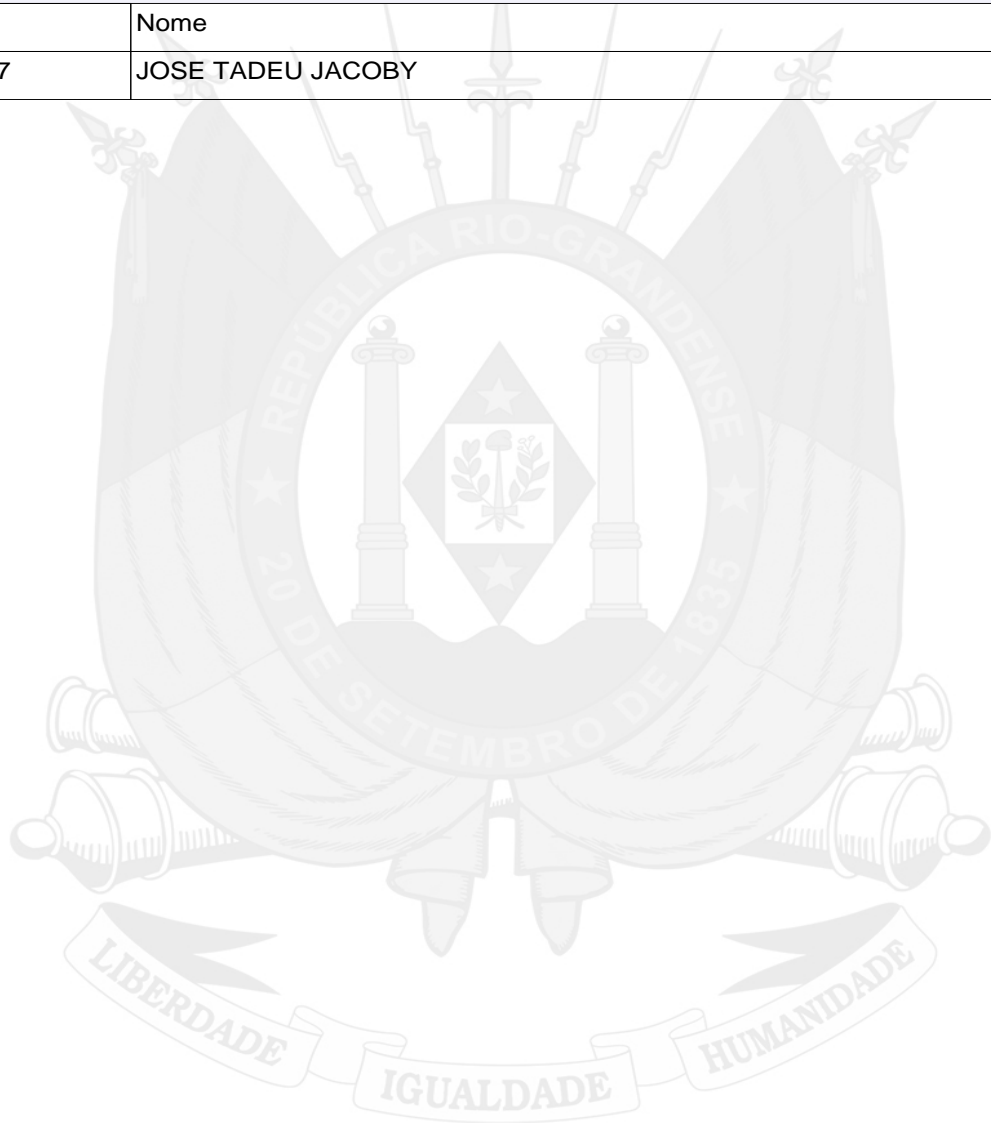




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 05 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078671 em 04/09/2025 da Empresa XILEMA PARTICIPACOES S.A., CNPJ 39548036000140 e protocolo 251535151 - 22/08/2025. Autenticação: 6184F3AF8BD71B0BA90DD59FB5D85B042203029. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/153.515-1 e o código de segurança kdYx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.